

FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE

MARIA EDUARDA MELO PIMENTA

PSICOLOGIA E MIGRAÇÃO: entraves para o acesso de refugiados ao mercado de trabalho

Sete Lagoas/MG
2025

MARIA EDUARDA MELO PIMENTA

**PSICOLOGIA E MIGRAÇÃO: entraves para o acesso de refugiados
ao mercado de trabalho**

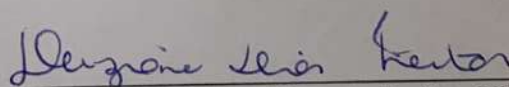
Projeto de pesquisa apresentado como
parte dos requisitos para conclusão do
curso de graduação em
Psicologia da Faculdade Sete Lagoas –
FACSETE. Orientador: Profa. Deiziane
Freitas

Sete Lagoas/MG
2025

PSICOLOGIA E MIGRAÇÃO: entraves para o acesso de refugiados ao mercado de trabalho

A banca examinadora abaixo-assinada aprova o presente trabalho de conclusão de curso como parte dos requisitos para conclusão do curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Sete Lagoas – FACSETE.

Aprovado em 03 de julho de 2025.



Prof. (a) Deiziane Dias de Freitas Silva
Orientador(a)
Faculdade Sete Lagoas – FACSETE



Prof. (a) Andrea Xavier
Faculdade Sete Lagoas – FACSETE

Sete Lagoas, 03 de julho de 2025.

RESUMO

O Brasil tem sido um ponto de chegada de refugiados desde o fim da Primeira Guerra Mundial, o que fez com que alguns documentos incluíssem os direitos dos refugiados. No entanto, o quanto os mesmos direitos estão sendo efetivamente garantidos? Como o desemprego em populações em situação de refúgio impacta em suas vidas? Por que compreender essa realidade? Que tipo de entraves os refugiados encontram em sua inserção no mercado de trabalho brasileiro? Como mitigar estes reveses? Quais fatores podem levar pessoas a saírem de seus países para encarar-se com os desafios de restabelecer sua vida em uma nação diferente em idioma, cultura, e tantos outros pontos? Como tornar o processo de adaptação dos imigrantes ao seu novo país mais agradável? Utilizando de uma Pesquisa Bibliográfica Descritiva, a partir de bases de dados de referência como PubMed/MedLine e BIREME, com publicações de no máximo dez anos, o seguinte ensaio intencionou responder a estes e outros questionamentos a respeito da psicologia das migrações e os desafios vivenciados por imigrantes, com enfoque nas migrações por refúgio. Em seus resultados, foi possível compreender mais sobre a linha do tempo da imigração para o Brasil, os direitos que asseguram o refugiado, a realidade na aplicação dos direitos e onde cabe um aperfeiçoamento.

Palavras-chave: refugiados, adaptação psicológica, trabalho.

ABSTRACT

Brazil has been a point of arrival for refugees since the end of World War II, which has led to some documents including the rights of refugees. However, how much are the same rights being effectively guaranteed? How does unemployment in refugee populations impact their lives? Why understand this reality? What kind of obstacles do refugees encounter in their insertion into the Brazilian labor market? How to mitigate these setbacks? What factors can lead people to leave their countries to face the challenges of reestablishing their life in a nation different in language, culture, and so many other points? How to make the process of immigrants adapting to their new country more pleasant? Using a Descriptive Research, the following essay intends to answer these and other questions about the psychology of migration and the challenges experienced by immigrants, with a focus on refugee migrations. In its results, it was possible to understand more about the timeline of immigration to Brazil, the rights that ensure refugees, the reality in the application of these rights, and where improvement is needed.

Key-words: Refugees, Psychological Adaptation , Work.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5
2- OBJETIVOS	8
2.1- Objetivo geral	8
2.2- Objetivos específicos	8
3- METODOLOGIA	9
4- REVISÃO DE LITERATURA	10
4.1- História da imigração no Brasil	10
4.2- Imigrante, emigrante ou refugiado?	11
4.3- A importância do trabalho para o novo lar	11
4.4- Políticas públicas e necessidades: supridas ou não?	12
5- DISCUSSÃO	13
6- CONCLUSÃO	14
7- REFERÊNCIAS	15

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde o século XX, com o fim da primeira guerra mundial, o Brasil tem sido destino de refugiados. Mas antes de falar sobre o tema e os desafios encontrados por esta população na contemporaneidade, cabe definir o termo “refugiado”. A declaração de Cartagena (1984, Cap. III, Conclusão Terceira) entende como refugiados “... pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas...”.

Em âmbito nacional, a Constituição Federal (1988, Cap. I Art. 5º) prevê a igualdade de direitos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”. Embora a Constituição preconize a igualdade de direitos, dados indicados em Ramos (2024), do jornal CNN, indicam que mais de 60% dos refugiados no Brasil não estão inseridos no mercado de trabalho. Antes de mais nada é necessário discutir a dupla função do trabalho no indivíduo.

De acordo com o artigo de Oliveira et. al. (2023), o trabalho não se limita a uma questão monetária ou de subsistência, mas perpassa uma questão social, um “sentir-se útil” e parte integrante de um coletivo. Dessa forma, a não inserção dos imigrantes no trabalho formal não acarreta apenas uma condição de pobreza (o que por si só já seria preocupante), mas ainda um obstáculo na inserção social do imigrante no país receptor. Além disso, entende-se que a Psicologia é um ramo que muito se preocupa com o ambiente no qual os seres estão inseridos.

Mas afinal, quais os principais fatores que interferem na empregabilidade de refugiados? Ainda embasado na reportagem de Ramos (2024), informações apontam para a crise econômica como a maior causadora de sua partida dos países de origem, conforme sinalizado por quase 70% dos entrevistados. Ou seja, em sua grande maioria, refugiados vêm para o Brasil buscando por melhores condições de vida e de trabalho. E, ironicamente, encontram dificuldades para encontrar um trabalho, assim afetando também sua condição de vida.

Segundo Silva et al (2022), um dos principais obstáculos no acesso de refugiados ao mercado de trabalho formal no cenário brasileiro é a falta de documentação, pois no ímpeto de sair do país, muitos refugiados deixam documentos

para trás. Desse modo, até mesmo uma revalidação de cursos superiores (caso o refugiado o tenha), é dificultada por falta de comprovação documental, além de ser um processo moroso em virtude de somente as universidades públicas terem permissão para realizar essa revalidação.

A importância deste estudo reside em lançar luz sobre a realidade dos expatriados, contribuindo para a ampliação do conhecimento a respeito, possibilitando a compreensão do tema e, em escalas maiores, a criação de políticas que mitiguem tal situação. Por fim, a pesquisa oferecerá uma base sólida para futuras investigações e intervenções na área de psicologia das migrações.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Discutir sobre a inserção de imigrantes na vida cotidiana e no mercado de trabalho no contexto brasileiro.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Investigar meios de melhoria para a inserção de refugiados no mercado de trabalho no Brasil.
- Identificar as ações já existentes em favor dos imigrantes quanto ao acesso ao mercado de trabalho brasileiro.

3. METODOLOGIA

A pesquisa em questão é classificada como descritiva. Segundo Gil (2002) este tipo de pesquisa tem como principal finalidade descrever aspectos de uma dada população e situação. No caso, foram descritos aspectos que podem contribuir para o índice de desemprego para refugiados no cenário brasileiro. As bases de dados consultadas foram a Biblioteca Virtual de Saúde (Bireme), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), PubMed e o Google Acadêmico, onde foram buscadas como palavras-chave as palavras “refugiados”, “trabalho” e, para evitar artigos que não trouxeram a realidade nacional, “Brasil”. Dentre os resultados, foram filtrados artigos publicados entre 2014 e 2024 e, destes, selecionados os oito que melhor se adequaram ao tema da pesquisa.

Para alcançar os objetivos, foi utilizada a revisão de literatura. Segundo Gil (2002), trata-se da exposição de artigos, livros, e ensaios a respeito do tema a fim de analisar e expor o que dá fundamentação teórica à pesquisa e as contribuições proporcionadas por investigações anteriores.

4. REVISÃO DE LITERATURA

4.1 HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL

Desde a independência de Portugal e, ainda no século XIX, a abolição da escravidão, o Brasil tem sido destino de imigrantes. Os dois fatores, a independência em relação a Portugal (assim deixando de ser explorado pelos lusos) e a assinatura da Lei Áurea (abolindo a escravidão e proibindo o tráfico negreiro) combinados, suscitaram uma necessidade: o estímulo de movimentos migratórios para o Brasil, a fim de dar seguimento ao povoamento das terras brasileiras e, dessa forma, movimentar sua economia (Figueiredo e Zanelatto, 2016). Até a década de 1930, estima-se que dez milhões de italianos deixaram o país de origem para recomeçar suas vidas em solo brasileiro (Togni apud Figueiredo e Zanelatto, 2016).

Ainda de acordo com os autores a situação econômica da América Latina levou o país ao status de país exportador de migrantes, retornando à situação de receptor de imigrantes a partir dos anos 2000, dado que a criação do Plano Real (em 1994) e os governos subsequentes levaram a economia a um patamar atrativo, enquanto no Brasil a motivação para receber imigrantes era a mão de obra farta que os mesmos ofertavam.

Se a primeira “onda de imigração” foi marcada especialmente por italianos e europeus, a nova (iniciada no começo do século XXI) teve como principais representantes os haitianos (principalmente após 2010, quando terremotos atingiram o país) e latino-americanos (Figueiredo e Zanelatto, 2016).

Eventos como a Copa do Mundo, em 2014, e os Jogos Olímpicos, 2016, movimentaram a economia nacional e a necessidade de mão de obra estrangeira (especialmente na área de infraestrutura) cresceu exponencialmente.

Por fim, um motivo que levou o número de imigrantes a aumentar consideravelmente na atualidade é a crise econômica venezuelana. Isso se dá a vários motivos, mas um deles é o fato de 90% da população venezuelana viver em situação de pobreza (CNN Brasil apud Taddei, 2024), levando-os a buscar melhores condições de vida em outros países, incluindo o Brasil.

4.2 IMIGRANTE, EMIGRANTE OU REFUGIADO?

De acordo com a filósofa alemã Hannah Arendt (Hannah Arendt apud Toddei, 2023), refugiados “são aqueles de nós que chegaram à infelicidade de chegar a um novo país sem meios e tiveram que ser ajudados por comitês de refugiados”. Portanto, Arendt (1943) entende refugiados como pessoas que por motivos diversos precisaram deixar sua pátria, seu lar, para recomeçar em um novo local (muitas vezes desconhecido). Concordantemente, a declaração de Cartagena (1984, Cap. III, Conclusão Terceira) conceitua refugiados como “... pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas...”.

Enquanto imigrante, segundo o Museu da Imigração (2019), é aquele que decide mudar-se para outro país. Diferentemente do refugiado, que muda-se por necessidade, o imigrante tem outras motivações para seu deslocamento.

Ainda de acordo com o órgão, emigrante é aquele que deixa seu país de origem. Para exemplificar, imaginemos uma situação. João, brasileiro, decide aceitar uma proposta de emprego nos Estados Unidos. Nesse caso, para os Estados Unidos, João é imigrante. No entanto, para o Brasil, João é emigrante. E por que João não pode ser considerado refugiado? Porque a motivação dele foi: trabalho. Se fosse um refúgio, João teria que fazer um pedido formal ao país receptor (Estados Unidos) e argumentar sua motivação com: ameaça. À sua vida, à sua liberdade, etc.

4.3 A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO PARA O “NOVO LAR”

Antes de qualquer coisa, faz-se necessário definir o termo “trabalho”. Em uma análise mais rasa, Voswinkel (2024), considera que o trabalho é uma atividade onde o trabalhador troca sua força, sua vitalidade, por remuneração. Porém, com o aprofundamento, é possível ler o trabalho como viabilizador de sensações como a auto realização, o pertencimento e da formação de identidade. A força de trabalho seria, então, um “sentir-se útil”, uma capacidade, uma forma de estar inserido no contexto social laboral (Schumann et al., 1982 apud Voswinkel). O trabalho transcende a questão monetária, alcançando os mais diversos âmbitos que compõem o ser humano que, naquela empresa e naqueles dias e horários, exerce função de trabalhador. Portanto, entende-se que o trabalho assalariado ultrapassa a função monetária, auxiliando na construção da identidade do sujeito e em sua adaptação social.

4.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E NECESSIDADES: SUPRIDAS OU NÃO?

Os direitos dos refugiados vêm, há alguns anos, sido defendidos. A começar com a Constituição Federal de 1988 (Cap. I Art. 5º), onde a Magna Carta prevê a inviolabilidade de direitos, o que se estende aos estrangeiros residentes no Brasil. Em 1997, a partir da Lei Ordinária nº 9794, foi criado o Comitê Nacional dos Refugiados (CONARE), um órgão que cuida da regularização dos refugiados no Brasil. A partir daí, as políticas deixaram de ser de cunho federal e passaram a seguir uma linha municipal.

Em 2017 foi promulgada a Lei das Migrações, que traz um ar mais sensível, mais preocupado e uma visão mais humanitária ao já existente Estatuto do Estrangeiro (Oliveira, 2017 apud França, Ramos, et al.).

Desde então, os esforços que mais se destacaram neste sentido passaram a ser de origem estadual. Ou seja, de estado para estado, políticas foram criadas no sentido da garantia de direitos dos refugiados. Em São Paulo, por exemplo, foi criado o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) (França, Ramos et al, 2019), medida de extrema importância por lançar luz aos possíveis entraves que imigrantes como um todo possam enfrentar, porém, válida apenas em um estado específico. Portanto, existem sim medidas que permeiam os entraves dos refugiados, mas nada relacionado ao âmbito trabalhista foi criado, assim deixando margens para aperfeiçoamento.

5. DISCUSSÃO

A presença de imigrantes no Brasil, como apontam Figueiredo e Zanelatto (2016), sempre esteve ligada a interesses econômicos. Os autores destacam que o país, com a necessidade de ocupar e movimentar sua economia, passou a incentivar a vinda de imigrantes europeus. Contudo, essa visão econômica da migração é questionada por autores como Voswinkel (2024), que propõe um olhar mais humanizado, ao afirmar que o trabalho dos imigrantes — especialmente dos refugiados — não deve ser visto apenas como força produtiva, mas também como meio de construção de identidade e pertencimento.

Além disso, enquanto Arendt (apud Toddei, 2023) enfatiza o sofrimento e a perda de pertencimento que marcam o refúgio, os registros legais brasileiros, como a Lei de Migração de 2017, trazem uma abordagem mais sensível e humanitária ao acolhimento desses sujeitos (França, Ramos et al., 2019).

A criação de centros de referência como o CRAI, em São Paulo, pode ser lida como um avanço (França, Ramos et al., 2019). Por outro lado, a limitação dessas políticas ao âmbito estadual revela uma fragilidade na articulação nacional. Isso vai ao encontro da crítica feita por Oliveira (2017 apud França, Ramos et al.), que aponta que, apesar do novo marco legal, muitos refugiados seguem desassistidos, especialmente fora dos grandes centros urbanos.

Essa tensão entre o que é previsto legalmente e o que se realiza na prática reforça a necessidade de repensar as políticas públicas, principalmente as voltadas ao trabalho, que é, como afirma Voswinkel, um fator determinante para o sentimento de pertencimento no novo país.

6. CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou compreender os principais entraves enfrentados por refugiados na tentativa de inserção no mercado de trabalho brasileiro, bem como os impactos psicológicos dessa exclusão. A partir de uma abordagem bibliográfica e descritiva, foi possível constatar que, apesar de avanços legislativos e de políticas públicas pontuais, ainda há uma lacuna significativa entre o que é previsto legalmente e o que se concretiza na realidade vivenciada pelos refugiados no Brasil.

A análise demonstrou que a ausência de documentação, a morosidade em processos de revalidação de diplomas e a falta de políticas públicas voltadas especificamente à inclusão laboral dessa população são fatores centrais que contribuem para o alto índice de desemprego entre refugiados. Essa exclusão não apenas compromete sua autonomia financeira, mas também afeta diretamente sua saúde mental e o sentimento de pertencimento ao novo país.

Além disso, o trabalho, para além de sua função econômica, revela-se como importante mediador na construção da identidade, integração social e ressignificação das experiências traumáticas vividas pelos refugiados. Assim, negligenciar o acesso dessa população ao mercado de trabalho é perpetuar ciclos de exclusão, sofrimento e marginalização.

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de políticas públicas mais amplas, eficazes e articuladas em âmbito nacional, que considerem a pluralidade de experiências dos refugiados e favoreçam sua inserção social e econômica. A psicologia, enquanto ciência comprometida com o bem-estar humano e com os contextos sociais nos quais os sujeitos estão inseridos, tem papel fundamental na construção de estratégias de acolhimento e inclusão, contribuindo para um processo migratório mais digno, sensível e integrador.

REFERÊNCIAS

CIDADANIA, Ministério dos Direitos Humanos e da; Migrantes, refugiados e apátridas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acessado em: 15/08/2024

CNN Brasil. (2024, 22 de outubro). *Quase 68% dos imigrantes não estão inseridos no mercado de trabalho, diz pesquisa*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/quase-68-dos-imigrantes-nao-estao-inseridos-no-mercado-de-trabalho-diz-pesquisa/> Acessado em: 13/10/2024

FIGUEIREDO, Luiz Orencio , Zanelatto João Henrique . Trajetória de migrações no Brasil. Acta Scientiarum. Human and Social Sciences [en linea]. 2017, 39(1), 77-90. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307350907009> Acessado em: 19/03/2025

FRANÇA, RÔMULO ATAIDES; RAMOS, W. M.; MONTAGNER, M. I. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados no Brasil. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 19, n. 1, p. 89–106, 2019. Acessado em: 28/05/2025

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

Migrante, Imigrante, Emigrante, Refugiado, Estrangeiro: qual palavra devo usar? Disponível em: <<https://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/migrante-imigrante-emigrante-refugiado-estrangeiro-qual-palavra-devo-usar>>. Acessado em: 23/04/2025

MINAS, C. P. Refugiados enfrentam dificuldade no mercado de trabalho brasileiro - Colab. Disponível em: <https://blogfca.pucminas.br/colab/pessoas-refugiadasenfrentam-dificuldade>. Acessado em: 09/04/2025

OLIVEIRA, JSA, Silva MM, Mendes M, Pires DEP. Refugees and access to employment in Brazil: implications for health and sociability. Rev Esc Enferm USP. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/zcLKcdLGmzn4JsPbdYHm5BG/?lang=en> Acessado em: 23/09/2024

TADDEI, Luísa Thomé Poldi Vellozo. A crise na Venezuela e a integração do refugiado no Brasil: o papel do Estado na efetivação dos direitos fundamentais.

2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2024. Disponível em <http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/1774> Acessado em: 16/04/2025

VOSWINKEL, S. Sociologia do trabalho e desigualdade social: o “valor social da força de trabalho”. **Sociologias**, v. 26, p. e, 17 maio 2024. Acessado em: 14/05/2025